

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 242/2024 ORIUNDO AO PREGÃO ELETRÔNICO 9012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P G LIMA COM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26 neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, empresa **P G LIMA COM LTDA** localizado na Alameda Das Mangueiras Nº 33, Bairro lanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61, representada. pela Sr.^a. **POLYANA GRIPP LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, **ADITAR** os termos do **contrato nº 242/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o acréscimo de 25% do quantitativos dos itens contratado. O valor total do acréscimo é de **R\$ 2.798,99** (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) conforme planilha abaixo:

P G LIMA COM LTDA - CNPJ - 23.493.764/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNT.	UNI	QUANT	QUANT. 25% ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA						
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR						

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GRADUADA PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA GRADUADA DE 150 ML PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO PRECISA DO FLUXO DE ESCOAMENTO; CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20 CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	R\$ 1,33	UNIDADE	720	180	R\$ 239,40
24	FITA ADESIVA MICROPOROSA (ESPARADRAPO MICROPORE), MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,96	ROLO	1.056	254	R\$ 781,44
COTA EXCLUSIVA						
42	ALMOTOLIA ÂMBAR EM POLIETILENO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER	R\$ 2,95	UNIDADE	235	58	R\$ 171,10

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
44	ALMOTOLIA TRANSPARENTE EM POLIETILENO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML , COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, SENDO A BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA; DEVERÁ CONTER IMPRESSO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,95	UNIDADE	254	53	R\$ 156,35
53	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE , RETÂNGULAR COM ORIFÍCIO CENTRAL OVAL NO TERÇO SUPERIOR CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA COM A FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE À UMIDADE E QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS REMOÇÃO. O COLETOR DEVE TER CAPACIDADE PARA 100 ML , APRESENTAR GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS OU DESPRENDIMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 0,70	UNIDADE	1.000	250	R\$ 175,00
90	FITAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS , E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 3 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. DEVERÁ PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM NASCIDO, CRIANÇAS, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS. AS	R\$ 23,71	CAIXA C/ 50 UNIDADES	80	20	R\$ 474,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE MARCA "ON CALL". O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM.					
113	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO , FEITO DE PVC ATÓXICO, CONJUNTO COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA DE SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVERÃO SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 7,00	UNIDADE	280	70	R\$ 490,00
114	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL , FEITO DE PVC ATÓXICO, CONJUNTO COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA DE SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO, FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVERÃO SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,23	UNIDADE	200	50	R\$ 311,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.798,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTERECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.602.0000

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127– MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.5000 -1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000 – 1.621.0000

10.302.0052.2.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002.

FONTE RECURSO: 1.600.0000 – 1.621.0000

FONTE DE RECURSO: 1.635.0000 – 1.659.0000

10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.303.0053.2.161 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **242/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

P G LIMA COM LTDA
POLYANA GRIPP LIMA
CONTRATADO